



Lei nº 6.141 de 16 de OUTUBRO de 2024

Câmara
Municipal
(613)

Reconhece de Utilidade Pública o GRUPO UNIDOS PELO BEM MAIOR - UPBM, e dá outras providências. (*)

O Prefeito Municipal de Teresina, Estado do Piauí

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Teresina aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública o **GRUPO UNIDOS PELO BEM MAIOR - UPBM**, instituição de direito privado, com finalidade civil, jurídica, sem fins lucrativos, constituída por tempo indeterminado, com sede na Quadra 155, Casa 15, Conjunto Dirceu Arcoverde II, Bairro Itararé, zona Sudeste, Teresina-PI, CEP: 64078-016, e inscrita no CNPJ sob nº 54.458.654/0001-92.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), de 16 de outubro de 2024.

JOSÉ PESSOA LEAL
Prefeito de Teresina

Esta Lei foi sancionada e numerada aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro.


GLAYDSTON MICHEL SALDANHA MOURA LIRA
Secretário Municipal de Governo

(*) Lei de autoria do Vereador Paulo Lopes, em cumprimento à Lei Municipal nº 4.221/2012.

